



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00016

MP 637/2013

Mensagem 153/2013-CN

TIQUETA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

MPV Nº 637/2013

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.0023

AÇÃO:– ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NO ESTADO DO CEARÁ.

GND 4; MOD 40; FONTE: 100

VALOR: R\$ 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.0001

AÇÃO:– ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NACIONAL

GND 4; MOD 40; FONTE: 178

VALOR: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Destinar recursos do Fundo Nacional de Saúde à compra de equipamentos para instituições sem fins lucrativos, a ser responsável pelo controle da qualidade é a proposta desta emenda. Uma das mais importantes vantagens para o Estado em incentiva tais instituições a prestarem tais serviços é a opção por uma visão processual, na qual a agilidade no atendimento é prioritária. Sob esta perspectiva, não existe a obrigatoriedade de manter ociosidades e contratos desnecessários. Quem investe zela pelo aproveitamento dos recursos e maximiza a sua utilização

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

CE

PR

DATA

04/02/14

ASSINATURA

+ *[Assinatura]*